



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 11 de agosto de 2017 - Nº 905 - Distribuição Gratuita



CORDEIROPOLIS 2017

Roller Car

na descida da saninha

**DIA
03**

SETEMBRO

Inscrições até dia 31 de Agosto

Local: Ginásio Municipal Governador Orestes Quércia - 8h às 17h

REALIZAÇÃO:
CENTRO COMUNITÁRIO
CENTRO DE LAZER

APOIO:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIROPOLIS



www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 5.620 de 02 de junho de 2017**

Autoriza o Poder Executivo a conceder Permissão de Uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, doravante denominado Permitente, autorizado a conceder Permissão de Uso do Imóvel, localizado à Rua Galdino de Souza Barbosa, nº 400, Bairro Jardim Cordeiro, Cordeirópolis/SP, à Empresa Premier Educacional Ltda, doravante denominada Permissionária, objetivando a instalação de um Polo de Apoio Presencial de uma Instituição de Ensino Superior a Distância, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único – A presente permissão será concretizada mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A permissão será concedida nos termos do Art.118 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 3º - A Permissionária não poderá dar fins diversos à permissão de uso, ao avençado neste Termo de Permissão de Uso, responsabilizando-se, inclusive, pela qualidade e legalidade dos cursos oferecidos.

Art. 4º - A Permissionária se responsabilizará pela manutenção do estado de conservação do imóvel objeto de Termos de Permissão de Uso.

Art. 5º - No ato da expedição do Termo de Uso a Permitente e a Permissionária assinarão Termo de Vistoria do Imóvel, do qual deverá constar o estado de conservação em que se encontra o imóvel.

Art. 6º - A Permissionária não poderá efetuar nenhuma intervenção na estrutura física do prédio, sem o consentimento formal do poder concedente.

Art. 7º - A Permissão de uso será de 12 (doze) meses e a título precário, podendo ser renovável por iguais períodos.

Art. 8º - A Permissionária se compromete a responsabilizar-se com o pagamento e treinamento aos tutores presenciais, bem como oferecer treinamento ao Coordenador Acadêmico, ficando responsável pelos custos decorrentes de encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, sob pena da Permitente reincidir unilateralmente a permissão de uso, mediante notificação, sem gerar direito de indenização à Permissionária a qualquer título.

Art. 9º - O não cumprimento das obrigações, ora previstas, tornará nula de pleno direito a presente permissão com a cassação da permissão e demais atos relacionados, independentemente de notificação, sem gerar direito de indenização à Permissionária a qualquer título.

Art. 10 - Todos os encargos e obrigações de responsabilidade da Permissionária, especialmente cláusula de rescisão contratual e cassação da permissão por descumprimento ou desvio de finalidade, deverão constar expressamente do termo a ser firmado entre as partes.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Nas hipóteses em que é admitida e sendo de iniciativa da Permitente, a rescisão unilateral do Contrato de Permissão de Uso será precedida de aviso prévio, que terá a finalidade de assegurar a conclusão dos cursos em andamento, de acordo com o enquadramento de cada turma, devidamente matriculada à época do aviso.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de junho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de junho de 2017.

Portaria nº 10.642 de 26 de julho de 2017

Constitui Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – eventual falta administrativa ou disciplinar dos empregados públicos e servidores públicos municipais;

Considerando – que na apuração dos fatos possa ficar evidenciada a prática de atos em desconformidade com a legislação trabalhista vigente e demais regramentos que regem o comportamento e disciplina deste;

Considerando – a necessidade de manter a disciplina e a harmonia que deve reinar em todas as Secretarias Municipais;

Considerando – os termos da representação encaminhada por quaisquer pessoas imputando a qualquer servidor falta cometida;

Considerando – o que prevê o Decreto nº 2.516, de 03.10.2007, que dispõe sobre o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Cordeirópolis, com posteriores alterações; e,

Considerando – o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos da Lei Municipal nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais, assim como os demais regimentos que disciplinam as atividades dos servidores.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

- Marco Antonio Magalhães dos Santos
- Grasiella Boggian Levy
- Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi
- Michele Cristina Baccocchina de Sousa

Parágrafo Único – O objetivo de se instaurar um Processo administrativo e/ou Sindicância, é apurar fatos na conduta da relação trabalhista dos empregados e servidores públicos municipais junto a Administração Pública Municipal, bem como eventual responsabilidade dos empregados e servidores públicos em atos a serem apurados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município, fazendo jus ao que especifica o artigo 5º, “caput”, e § 1º da Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações.

Art. 3º – Em cada processo administrativo e/ou sindicância instaurada, três membros da Comissão serão designados para dar andamento ao feito, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo esse



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

prorrogável por igual período, no caso de sindicância e, sessenta (60) dias prorrogáveis por igual período, se necessário, no caso de processo disciplinar, inteligência do parágrafo único do artigo 25 e art. 32 “caput” do Decreto nº 2.516/07, sendo que no final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Carlos Alberto Piola Filho
Chefe do Setor de Processos Administrativos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de junho de 2017.

Portaria nº 10.646 de 1º de agosto de 2017

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 19 de maio de 2017, a concessão da Licença Maternidade a servidora Graziela Cristina Previatti, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 19.05 à 14.11.2017, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2017.

Portaria nº 10.647 de 1º de agosto de 2017

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 10 de julho de 2017, a concessão da Licença Maternidade a servidora Josiane Cesário Tenório, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 10.07.2017 à 05.01.2018, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10.07.2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2017.

Portaria nº 10.648 de 1º de agosto de 2017

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidores do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam demitidos voluntariamente a contar de 1º de agosto de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.055, de 28.06.2017, os servidores do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme discriminado no quadro abaixo:

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL
ALBERTO BATISTA DE SOUZA	4.401.843-5	MOTORISTA	SAÚDE
BENEDITO MOREIRA SIMÕES	14.796.367	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA
BETISA LOPES MARANGONI FERREIRA	27.654.115-7	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
CACILDA PEIXOTO	16.870.850	ENFERMEIRA - UPA	SAÚDE
DIRCEU DIAS	16.661.531	PEDREIRO	SERVIÇOS PÚBLICOS
DOUGLAS VITOR CASTELAR	19.929.287	PINTOR	SERVIÇOS PÚBLICOS
EULÉSIA VENANCIO DA CUNHA PEDRO	14.465.419	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE
FRANCINE DE ALENCAR BELOTTO	32.890.558-6	PSICOLOGO	EDUCAÇÃO
KATIA CILENE DE OLIVEIRA	22.344.587-3	INSPEÇÃO DE ALUNOS	EDUCAÇÃO
LAUDOMIRO ALEXANDRE DE JESUS GOES	7.962.721-3	ESCRITURÁRIO	SAÚDE
LUIS FERNANDO OSELE FERRO	15.164.837	MEDICO II	SAÚDE
MARA DE ALMEIDA GONÇALVES	25.463.41	MÉDICO II	SAÚDE
MARCOS VANDERLEI SOARES	16.530.723-7	MOTORISTA	SAÚDE
NADIA PAULA DA SILVA	44.869.809-2	RECEPCIONISTA	SAÚDE
NAIÁ FERNANDES DE ANDRADE	46.306.002-7	PROFESSORA	EDUCAÇÃO
SUELY OLIVO NUNES DE FREITAS	23.662.237-7	MONITOR EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, as Portarias nº 6.860 de 07/04/2008; 1.493 de 05/09/1985; 6.755 de 01/02/2008; 541 de 01/09/2009; 2.572 de 25/03/1991; 8.333 de 03/04/2012; 77 de 17/06/1998; 7.154 DE 09/02/2009; 8.458-A de 02/07/2012; 6.382 de 14/08/2006; 080 de 01/07/1998; 68 de 02/06/1998; 6.866 de 07/04/2008; 713 de 02/04/2013; 9.731 de 05/02/2015; 9.468 de 21/04/2014; e, 3.845 de 15/03/1996.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06 /2017

PREÂMBULO

Interessado: Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação

Referência: Chamamento nº 001/2017

Objeto resumido: Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades Socioeducativas e esportivas a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.

Prazo para inscrição: Ver cronograma (ANEXO VII)

Locais de inscrição: Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social – Rua Toledo Barros, nº 404 – Centro, Cordeirópolis/SP, Secretaria de Esportes – Rua Carlos Gomes, 777 – Jardim Jafet, Cordeirópolis/SP e Secretaria de Educação – Rua Toledo Barros, 115 – Centro, Cordeirópolis/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados que está aberto para cadastro de Prestadores de Serviços em relação às oficinas socioeducativas a serem promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação.

A pasta, contendo o Edital de Chamamento e seus anexos, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.cordeirópolis.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social pelo telefone (19) 3546-1035, Secretaria Municipal de Esportes pelo telefone (19) 3546-1346, e pela Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (19) 3556-9110.

Integram este edital os seguintes anexos:

- I. Modalidades das Oficinas;
- II. Ficha de Inscrição;
- III. Declaração de aceite das condições do edital;
- IV. Declaração de não vínculo com órgão público
- V. Declaração de Condição de MEI
- VI. Declaração de Disponibilidade de Deslocamento
- VII. Cronograma do Processo de Chamamento de Oficineiros

1. OBJETO

O presente edital de chamamento objetiva o credenciamento de Profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas para a realização de Oficinas Socioeducativas e Esportivas a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Entende-se por Oficinas Socioeducativas, aquelas atividades que visem desenvolver o convívio familiar e comunitário por meio de estratégias educacionais, artísticas e culturais, de forma a contribuir para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo das (os) participantes.

2.2. Entende-se por Oficinas Esportivas, aquelas atividades que visem desenvolver o convívio comunitário por meio de estratégias esportivas, de forma a contribuir para o desenvolvimento de habilidades individuais e coletivas e a saúde física e mental.

3. FINALIDADES

3.1. O presente Credenciamento servirá para definir os parâmetros para seleção e classificação de profissionais, microempreendedores individuais (MEI), interessados em prestar serviços

junto a Municipalidade de Cordeirópolis – SP como oficineiro, para as ações socioeducativas e esportivas.

3.2. Serão selecionados e cadastrados profissionais para as seguintes áreas de atuação: artes visuais para crianças e adolescentes, cultura afrobrasileira, cultura do hip hop para jovens e adultos – breaking (danças urbanas), cultura do hip hop para jovens e adultos – grafite, cultura do hip hop para jovens e adultos – DJ ou MC, circo para crianças e adolescentes, dança para crianças e adolescentes, dança para 3ª idade, dramaturgia, jogos cooperativos, confecção de instrumentos musicais com material reciclável, musicalização infantil e fanfarra, teatro para crianças e adolescentes, técnicas manuais, judô, kung-fú, basquetebol, futsal, zumba, esportes adaptados, natação, luta de braço, capoeira e hidroginástica.

3.3. O presente Chamamento Público objetiva contribuir para o desenvolvimento do Trabalho Social com Famílias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social com garantia do atendimento com qualidade dos indivíduos e famílias, com o desenvolvimento educacional e o desenvolvimento das habilidades individuais e coletivas.

4. CONDIÇÕES PARA CADASTRO

4.1. O cadastro de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas a serem promovidas pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação será efetivado no prazo, horário e local definido no preâmbulo desse edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida conforme modelo do anexo II deste edital;
 - b) Declaração preenchida conforme modelo do anexo III;
 - c) Certidão ou declaração da Oficina para demonstrar que possui conhecimento na área optada;
 - d) Cópia de cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
 - e) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da Receita Federal, disponível no link: [HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
 - f) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone);
 - g) Uma foto 3x4;
 - h) Curriculum Vitae atualizado contendo a formação e experiência;
 - i) Comprovação de formação técnica, livre ou superior na área de atuação (no mínimo 01 comprovação);
 - j) Comprovante de experiência em atividades artístico-pedagógicas ou esportivas adequadas ao perfil de cada modalidade (no mínimo 01 comprovação);
 - k) Declaração de que não possui vínculo com órgão público conforme modelo do anexo (ANEXO IV);
 - l) Declaração de ciência de que poderá ser contratado para prestar serviços em quaisquer dos equipamentos indicados por ocasião da seleção, localizados em qualquer bairro do Município conforme modelo (ANEXO VI);
- 4.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.
- 4.3. A Prefeitura de Cordeirópolis fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.
- 4.4. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado, que corresponderá a uma única proposta.
- 4.5. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas para o credenciamento.
- 4.6. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo Correio.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas nas exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

5. SELEÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

5.1. A seleção dos Prestadores de Serviços dar-se-á mediante a análise dos documentos apresentados e da comprovação da capacidade técnica para a realização da Oficina a que se dispôs a participar.

5.2. A Comissão de Avaliação será composta por 02 membros indicado pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, 01 membro pela Secretaria de Esportes, e 01 membro pela Secretaria de Educação. A Comissão de Avaliação é soberana quanto aos méritos das decisões.

5.3. O profissional interessado poderá se cadastrar em uma ou mais especialidades descritas no

anexo II deste edital, mediante sua escolha, desde que possa comprovar sua capacidade técnica através do documento exigido no item 4.1 deste edital.

5.4. Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Caso tenha mais de um cadastro de prestador de serviço para uma mesma especialidade descrita no anexo II deste edital, a classificação será feita através de análise de experiências comprovadas e embasamento da proposta técnica.

6.2. Serão utilizados os seguintes valores para cada critério de seleção das Oficinas:

6.2.1. A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da categoria formação (**análise curricular**) e categoria experiência (**material apresentado**).

6.2.2. Serão avaliados na categoria formação (análise curricular), até 02 (dois) documentos entregues:

- a) Superior específica na área / linguagem = 1 ponto;
- b) Técnico e/ou superior em outras áreas = 0.75 ponto;
- c) Aperfeiçoamento (oficinas, cursos livres e etc.) = 0.5 ponto;

6.2.3. Serão avaliados na categoria experiência (material apresentado) até 4 (quatro) documentos entregues, totalizando até 4 (quatro) pontos, considerando 1 (um) ponto por documento;

6.2.4. Para fins de validação e pontuação, serão somente aceitos os seguintes documentos comprobatórios, atestados pela Comissão de Avaliação, nos quais conste, obrigatoriamente, o nome do candidato e/ou, nome artístico, nome do grupo, foto ou imagem que o identifique:

- I - Fichas técnicas de programas e produtos culturais ou esportivos;
- II - Matéria em jornal, sites, revistas;
- III - Diplomas, certificados, declarações de cursos concluídos;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- I – Maior pontuação recebida no item 6.2.2.;

7.2. Em havendo empate ainda após o critério previsto no item anterior (7.1. - I), o desempate se dará através de sorteio.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as oficinas deste termo serão realizadas em locais a serem definidos de acordo com a disponibilidade e interesse da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes, e Secretaria de Educação e serão realizadas pelos prestadores de serviços credenciados através do Chamamento Público.

8.2. No caso de haver necessidade que se repita a mesma oficina/curso, será convocado o próximo prestador de serviço, conforme a ordem de classificação, para a realização da mesma, não podendo ser o mesmo prestador de serviço a realizá-la novamente, salvo se:

- a) Já ter corrido toda a lista de classificação e ter chegado novamente a sua vez de ser chamado a realizar a referida oficina/curso.

8.3. Na hipótese do prestador de serviço classificado não ter interesse ou disponibilidade para realizar a oficina/curso que se dispôs, deverá redigir uma declaração, podendo ser feita de próprio punho, apresentando justificativa e abrindo mão de sua vez na colocação, para que o próximo classificado possa ser chamado.

8.4. Espera-se que os prestadores de serviços desempenhem suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para:

- a) pontualidade;
- b) qualidade e precisão das oficinas a serem ofertados e executados;
- c) prontidão e experiência dos profissionais;
- d) compromisso social e empatia com o público atendido.

8.5. O pagamento será mensal para cada oficinairo/prestador de serviço, com valor definido no anexo I.

8.6. O oficinairo/prestador de serviço contratado receberá como microempreendedor individual (MEI) pelos serviços prestados, de acordo com o valor especificado no ANEXO I.

8.7. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

8.8. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos a partir do 5º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

8.9. Os oficinairos selecionados deverão apresentar a declaração de condição de MEI conforme ANEXO V, o número da agência e conta correspondente a MEI e as certidões negativas municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS, conforma a Lei de Responsabilidade Fiscal após 10 dias corridos do resultado final conforme cronograma estabelecido no ANEXO VII.

8.10. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

8.11. A Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, a Secretaria de Esportes, e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de Cordeirópolis.

9. COORDENAÇÃO GERAL E EXECUÇÃO

9.1. A coordenação geral consiste em supervisão dos trabalhos nos níveis de execução e de coordenação durante as oficinas e será fornecida pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.

a) supervisão e acompanhamento das atividades das oficinas (convocação dos participantes, controle das frequências. Controle dos materiais que serão utilizados, local a ser realizado, interesse dos participantes e acompanhamento, entre outros).

b) solução de eventuais problemas e/ou dificuldades que possam surgir durante as oficinas.

9.2. Dos materiais com orçamento provisionado necessário para a realização e execução das oficinas a serem providenciadas pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria Municipal de Educação, mediante planejamento prévio e requisição.

10. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

10.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Avaliação, será publicada no Diário Oficial do Município a lista com os selecionados que estarão habilitados para serem contratados, em ordem alfabética, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.

10.2. Do resultado caberá recurso de acordo com cronograma anexo, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Comissão de Avaliação, a ser entregue pessoalmente no protocolo da Prefeitura Municipal localizada na Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro, Cordeirópolis-SP, nos termos da legislação vigente.

10.3. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

10.4. Havendo interposição a recurso, a Comissão de Avaliação terá o prazo de 1 (um) dia útil para rever o ato ou encaminhar o recurso à Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes ou Secretaria de Educação que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, vinculada às Secretarias Municipais da Mulher e Desenvolvimento Social, de Esportes e de Educação, ouvidas as áreas competentes.

11.3. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.4. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Educação.

11.5. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

11.6. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

11.7. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

11.8. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

11.9. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados e terão o prazo de até 10 dias após o recebimento do comunicado para se apresentar a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação.

11.10. Na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 11.10, será convocado outro selecionado.

11.11. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

11.12. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

11.13. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes ou Secretaria de Educação que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

11.14. Nesta situação, o oficineiro deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 11.13, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

Cordeirópolis, 31 de julho de 2017.

ELAINE SIQUEIRA DA SILVA
Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social

GILBERTO MARANGON
Secretário de Esporte

ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN
Secretária de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
ANEXO I

MODALIDADES DE OFICINAS

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	ARTES VISUAIS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de nível médio, técnico ou superior completo (formação em Artes): com experiência para atuar na modalidade específica com crianças e adolescentes, com certificados com comprovação de cursos, ou declaração (caso esteja cursando) e habilidades com este público
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas semanais com duração de 2 horas)
PERÍODO	12 Meses
PÚBLICO ALVO	Crianças e Adolescentes, grupos de 7 a 11; 12 a 15 anos
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Adaptadas a crianças e Adolescentes O profissional deverá desenvolver atividades como pintura, o desenho, a gravura, colagem, entre outros, potencializando os espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária socialização. Entende-se que a criatividade permite o desenvolvimento do processo mental e emocional do indivíduo, promovendo uma ampla visão do mundo, tomando decisões nas mais variadas situações da vida.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	HORA AULA: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	CULTURA AFRO-BRASILEIRA
VAGAS	01
	Profissional de nível médio completo, ou com Nível Superior em

ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	História, Artes, Pedagogia, Ciências Sociais com ênfase em Cultura Africana, com experiência para atuar na modalidade e, que realize atividades dinâmicas, visando o contexto histórico-cultural da cultura Afro Brasileira, com comprovação de Certificados ou diploma na área de atuação.
CARGA HORÁRIA	24 horas mensais (2 oficinas semanais com 3 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	A partir de 14 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Ministrar atividades que contemplem através de trabalhos manuais, literatura e oralidade, a formação para uma nova visão social, conversas "griôs" valorização e a contribuição dos povos africanos para a formação da cultura brasileira, a influência africana em nossa cultura, e raízes africanas e das circunstâncias sócio-históricas das diversas regiões onde se estabeleceram os vários grupos étnicos.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	CULTURA DO HIP HOP PARA JOVENS E ADULTOS – BREAKING (DANÇAS URBANAS)
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de nível médio completo, experiência comprovada na arte e cultura do Hip Hop e danças urbanas, comprovação por meio de certificados ou material artístico, e necessário habilidade com esse público.
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas com 2 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Grupos de 12 anos a 15 anos e 16 a 17 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	<ul style="list-style-type: none"> Adaptadas para adolescentes e jovens Ministrar uma oficina, onde através do breaking, o indivíduo possa expressar-se de forma autêntica, seja para poucas ou para muitas pessoas, e a partir dessa percepção, crie vínculos com outras pessoas pelo grande período de treino e aulas em conjunto. A prática do improviso com base nas técnicas aprendidas promove ao indivíduo liberdade para criar novos movimentos e diferentes sequências e assim o mesmo possa identificar o quanto a música é rica em seus elementos e o quanto pode explorá-la com seu corpo, a disciplina e o despertar de novas possibilidades de movimento.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	CULTURA DO HIP HOP PARA JOVENS E ADULTOS - GRAFFITI
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de nível médio completo, com experiência comprovada na arte do Graffiti, com certificados ou material artístico que comprovem a atuação, necessário habilidade com este público.
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas semanais com 2 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Grupos de 12 a 15 anos; 16 a 18 anos; 19 a 21 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Ministrar oficinas que contemplem o aprofundamento de seus conhecimentos sobre a arte graffiti, através das atividades programadas, onde os mesmos possam conhecer sobre sua história, os estilos, e as principais características, seus principais representantes, vivenciar, difundir e fortalecer a cultura e a arte do graffiti, promover o acesso à cultura, promoção à autoestima, compreendendo o uso dos elementos básicos da linguagem visual, focar em linhas gerais as diferenças entre graffiti e pichação, estudar as principais intervenções estéticas de caráter urbano e ambiental, identificar os significados expressivos e comunicativos das formas plásticas, incentivando ao alunos a superarem seus próprios limites, desenvolvendo a sensibilidade e criatividade e possibilitar através dessa atividade uma reflexão crítica dos alunos, construção de um conceito de cidadania,
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$25,00

DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)
SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	CULTURA DO HIP HOP PARA JOVENS E ADULTOS – DJ OU MC
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de nível médio ou técnico completo , com experiência comprovada ou Formação em DJ ou MC, com certificado e experiência comprovada, e habilidades específicas para este público
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas semanais com 2 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	De 15 a 18 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Proporcionar um aprendizado sobre a cultura hip hop, para que o jovem aprenda desde a base até sua criação. O profissional deve possuir habilidades na construção de textos poéticos, que visem a construção de um novo olhar social do aluno, e que valorizem as características individuais dos mesmos, deverá também desenvolver atividades que abordem temáticas nas quais o aluno possa relacionar com o ambiente no qual convive, como forma de expressão, a fim de que os mesmos aprendam novos caminhos e metas o que é de extrema importância para a realidade em que vivem. OBS: o oficinheiro deverá dispor de equipamento próprio.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$ 35,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	CIRCO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de nível médio ou técnico ou superior completo - Com experiência comprovada em Arte Circense ou Palhaço, com ou sem DRT, habilidade com o público específico.
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas semanais com 2 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Profissional deve possuir habilidade em manuseio de aparelhos e construção de equipamentos com sucata, atividades que contribuam para o desenvolvimento total da criança. Através de exercícios de força, flexibilidade, equilíbrio, agilidade e coordenação motora, com o propósito de estimular a criatividade e a sensibilidade da criança, proporcionando uma superação dos medos, a integração e a socialização.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	DANÇA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissionais de nível médio, técnico ou superior completo , com certificado de formação na área ou declaração (caso esteja cursando), experiência comprovada por meio de material artístico, experiências em diversas vertentes da dança (Axé, Street Dance, Dança Contemporânea, Danças Populares, Dança do Ventre, Danças Urbanas, Sapateado, Jazz, Ballet). Necessária habilidade com crianças e adolescentes
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas semanais com 2 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	De 7 a 13 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Compete ao profissional, ministrar oficinas que promovam o conhecimento corporal e, com isso, amplie a capacidade de se expressar e de se comunicar do indivíduo, resgatando a autoestima, auxiliando no desenvolvimento emocional, combatendo inseguranças e estimulando a partilhar experiências com o grupo a que pertence. Dentre os benefícios, caracteriza-se também o aprimoramento de habilidades motoras fundamentais para a evolução, auxílio no desenvolvimento dos aspectos como a sutileza, a organização, o estímulo à atenção e o poder de observação, facilitando a compreensão de conteúdos mais complexos, e também ser utilizada como um ótimo

	recurso para desenvolver uma linguagem diferente da fala e da escrita, a sociabilidade do grupo e a quebra da timidez.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	HORA-AULA: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	DANÇA PARA 3ª IDADE
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional com nível superior cursando ou completo , com Formação em Dança ou Educação Física comprovados, com habilidades em grupos da 3ª Idade. Que desenvolva atividades em diferentes vertentes da dança (Dança Contemporânea, Danças de Salão, Danças Populares, Dança do Ventre, Sapateado, Jazz, Ballet).
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas semanais com 2 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	A partir de 60 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Compete ao profissional, ministrar oficinas que promovam o conhecimento corporal e, com isso, amplie a capacidade de se expressar e de se comunicar do indivíduo, resgatando a autoestima, auxiliando no desenvolvimento emocional, combatendo inseguranças e estimulando a partilhar experiências com o grupo a que pertence. Dentre os benefícios, caracteriza-se também o aprimoramento de habilidades motoras fundamentais para a evolução, auxílio no desenvolvimento dos aspectos como a sutileza, a organização, o estímulo à atenção e o poder de observação, a sociabilidade do grupo e a quebrar a timidez.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	DRAMATURGIA
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de nível técnico ou superior completo , com experiência comprovada em Dramaturgia e Formação em Artes Cênicas (Com DRT).
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (2 oficinas semanais com 4 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	De 15 anos a 21 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Compete ao profissional, ministrar oficinas que visem à criação dramática por meio de dinâmicas de escrita e conceitos sobre a arte de desenvolver um texto teatral a partir de elementos da memória individual e coletiva, com elaboração de peças curtas, com ênfase em processos coletivos de criação, estudo dos estilos dramáticos, oficina teórica e prática que poderá se relacionar com outras mídias como cinema, TV e rádio.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	JOGOS COOPERATIVOS
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de nível médio, técnico ou superior completo , Formação em Pedagogia, Letras, Artes Cênicas ou curso de Contação de História, com experiência comprovada por materiais artísticos e certificados, com habilidades específicas com criança, adolescentes, jovens e adultos.
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas semanais com 2 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	De 7 a 15 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Compete ao profissional, promover atividades que estimulem a participação e cooperação, por meio do resgate das brincadeiras tradicionais utilizando contação de histórias, incentivo a leitura de contos, narrativas, poesias, crônicas e outros gêneros literários. Desenvolver habilidades individuais e coletivas que estimulem a convivência saudável e o senso crítico.

BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	HORA-AULA: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	CONFEÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM MATERIAL RECICLÁVEL
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional nível técnico ou superior completo, com formação em música e habilidade em trabalhar com crianças, jovens e adultos.
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (4 oficinas semanais com 2 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças e Adolescentes, grupos de 7 a 11; 12 a 15 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Compete ao profissional, ministrar oficinas que contemplem e que deem ênfase na fabricação de instrumentos musicais de corda, percussão e sopro com materiais recicláveis, teoria musical, canto ou coral. Promover através desta oficina o resgate à autoestima e o despertar para o encorajamento à autodisciplina.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de nível técnico ou completo, cursando ou com Formação em Artes Cênicas, com certificado ou declaração (caso esteja cursando), com ou sem DRT, com habilidade com crianças e adolescentes.
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (2 oficinas semanais com 4 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	De 7 a 15 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Compete ao profissional que realizem oficinas que visem à promoção ao autoconhecimento, desenvolvimento da autoconfiança, a integração e aprimoramento de habilidades de relacionamento interpessoal, resgate da autoestima, desenvolvimento da consciência corporal e coordenação motora, propiciando melhora na dicção, o fazer poético e leitura. O teatro pode ser definido como um exercício de escuta de amor ao próximo, uma percepção melhor do mundo. Serão aceitas propostas de oficinas de todos os estilos teatrais, tais como teatro de rua, máscaras, clown, narrativo, dramático, pós-dramático, de criação coletiva ou colaborativa, improvisação, criação de cenas entre outros.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
OFICINA	TÉCNICAS MANUAIS
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional com nível médio, técnico ou completo, com certificados de comprovação na área e experiência comprovada em atividades de técnicas manuais. Habilidade com Jovens e Adultos
CARGA HORÁRIA	32 horas mensais (2 oficinas semanais com 4 horas de duração)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	De 12 a 15 anos
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Ministrar oficinas de técnicas de artesanato da cultura popular, técnicas de rendas manuais, cerâmica, entre outros, que visem o despertar de aptidões, além de desenvolver habilidades manuais e a criatividade. Promover através dessa oficina o convívio em grupo e a socialização.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$25,00
DOTAÇÃO	08 244 0330 2063 3.3.90.39.00 (807 05 5000015)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	JUDÔ
VAGAS	01

ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Superior na área de Educação Física, com experiência para atuar na modalidade específica com crianças e adolescentes, nos Polos Esportivos, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física e com experiência com este público.
CARGA HORÁRIA	10 horas semanais: 03 horas segunda-feira à tarde/noite (1,5 hs com crianças e 1,5 hs com adolescentes) 03 horas quarta-feira à tarde/noite (1,5 hs com crianças e 1,5hs com adolescentes) 04 horas sexta-feira à tarde/noite (2 hs com crianças e 2 hs com adolescentes)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças e adolescentes
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: Nage-Waza (técnicas em pé) e Katama Waza (técnicas no chão) subdivididas em técnicas de braço, pernas, quadril, sacrifício, imobilização, estrangulamento e chave de braço; potencializando bons hábitos de saúde, espírito de equipe, entre outros.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	KUNG-FÚ
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional com nível Superior Completo, com formação na área, experiência para atuar na modalidade específica com crianças e adolescentes, nos Polos Esportivos, comprovando com diploma, certificados de cursos, com experiência com este público e experiência em políticas públicas de esporte.
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais: 02 horas segunda-feira à tarde/noite (1,0 hs com crianças e 1,0 hs com adolescentes) 02 horas terça-feira à tarde/noite (1,0 hs com crianças e 1,0 hs com adolescentes) 02 horas quinta-feira à tarde/noite (1,0 hs com crianças e 1,0 hs com adolescentes) 02 horas sexta-feira à tarde/noite (1,0 hs com crianças e 1,0 hs com adolescentes)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças e adolescentes
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: técnicas de luta e defesa, alongamento, aquecimento, box chinês, projeções, western, técnicas milenares orientais, habilidades e disciplina, convívio social, entre outros.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	BASQUETEBOLO
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Superior na área de Educação Física, com experiência para atuar na modalidade específica com criança, adolescentes e adultos, nos Polos Esportivos, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física e com experiência com este público.
CARGA HORÁRIA	06 horas semanais: 03 horas sábado à tarde (1,5 hs com crianças e 1,5 hs com adolescentes/adultos). 03 horas domingo de manhã (1,5 hs com crianças e 1,5 hs com adolescentes/adultos).
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes e adultos
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: manipulação de bola, passes, arremessos, dribles, técnicas de jogo, lances livres, jump, ataque e contra ataque, além de proporcionar benefícios físicos,

	psicológicos, evidenciando no comportamento social.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	FUTSAL
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Superior na área de Educação Física , com experiência para atuar na modalidade específica com adolescentes, nos Polos Esportivos, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física e com experiência com este público.
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais: 08 horas terça-feira manhã/tarde/noite (4hs com crianças e 4 hs com adolescentes) 08 horas quinta-feira manhã/tarde/noite (4hs com crianças e 4 hs com adolescentes) 04 horas sábado manhã (4 hs com adolescentes)
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Adolescentes
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: fundamentos, passes, dribles, finalizações, sistema de jogo, potencializando bons hábitos de saúde, espírito de equipe, entre outros.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	ZUMBA
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Superior na área de Educação Física , com experiência para atuar na modalidade específica com adolescentes e adultos, nos Polos Esportivos, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física e com experiência com este público.
CARGA HORÁRIA	08 horas semanais: 02 horas segunda-feira à tarde/noite com adolescentes e adultos. 02 horas quarta-feira à tarde/noite com adolescentes e adultos. 02 horas sexta-feira à manhã/tarde com adolescentes e adultos. 01 hora sábado manhã com adolescentes e adultos.
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Adolescentes e Adultos
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: movimentos de salsa, cumbia, reggaeton, samba e merengue, favorecendo a perda de peso, fortalecimento da circulação, alívio do estresse, melhora na coordenação e combater a depressão
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	ESPORTES ADAPTADOS
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Superior na área de Educação Física , com experiência para atuar na modalidade específica com crianças, adolescentes e adultos, nos Polos Esportivos, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física e com experiência com este público.
CARGA HORÁRIA	06 horas semanais: 02 horas de segunda-feira, manhã/tarde com crianças, adolescentes e adultos. 02 horas de quarta-feira, manhã/tarde com crianças, adolescentes e adultos 02 horas de sexta-feira, manhã/tarde com crianças, adolescentes e adultos
PERÍODO	12 meses

PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes e adultos
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: atletismo, ciclismo, natação, goalball, halterofilismo, entre outros, incluindo portadores de deficiência visual, auditiva e física. As diversas modalidades melhorarão a condição cardiovascular dos praticantes, aprimorando a força, a agilidade, a coordenação motora, o equilíbrio e o repertório motor. Proporcionando a oportunidade de socialização e tornando quem tem deficiência mais independente, melhorando a autoconfiança e elevando a autoestima.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	NATAÇÃO
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Superior na área de Educação Física , com experiência para atuar na modalidade específica com crianças, adolescentes nos Polos Esportivos, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física e com experiência com este público.
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais: 05 horas de segunda-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes 03 horas de terça-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes 03 horas de quarta-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes 03 horas de quinta-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes 03 horas de sexta-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes 04 horas de sábado, manhã com crianças e adolescentes
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças e adolescentes
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: estilos crawl, peito, costas, borboleta, proporcionando benefícios físicos e psicológicos, evidenciando no comportamento social.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	LUTA DE BRAÇO
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Superior na área de Educação Física , com experiência para atuar na modalidade específica com adolescentes e adultos, nos Polos Esportivos, comprovando com diploma, certificados e carteira do Conselho Regional de Educação Física e com experiência com este público.
CARGA HORÁRIA	10 horas semanais: 02 horas de segunda-feira, manhã/tarde com adolescentes e adultos 02 horas de quarta-feira, manhã/tarde com adolescentes e adultos 02 horas de sexta-feira, manhã/tarde com adolescentes e adultos 04 horas de sábado manhã com adolescentes e adultos
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Adolescentes e Adultos
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: fortalecimento muscular, exercícios de giro, explosão isométrico, pronação, movimentos cruzados, escalada com corda, técnicas de jogo e prevenção de lesões, além de proporcionar benefícios físicos e psicológicos, evidenciando no comportamento social.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	CAPOEIRA
VAGAS	01
ESCOLARIDADE	Profissional de Nível Médio , com experiência para atuar na modalidade específica com crianças, adolescentes e adultos nos Polos

DO PROPONENTE	Esportivos, comprovando com certificados de curso, com experiência com este público e experiência em políticas públicas de esporte.
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais: 03 horas de segunda-feira, tarde/noite com crianças, adolescentes e adultos. 03 horas de terça-feira, manhã/tarde com crianças, adolescentes e adultos. 03 horas de quarta-feira, tarde/noite com crianças, adolescentes e adultos. 03 horas de quinta-feira, manhã/tarde com crianças, adolescentes e adultos. 03 horas de sexta-feira, tarde/noite com crianças, adolescentes e adultos. 05 horas de sábado, manhã/tarde com crianças, adolescentes e adultos.
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças, adolescentes e adultos
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: apresentar a arte afro-brasileira, mesclando luta, dança, musicalidade e cultura dos negros africanos, entre outros.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)

SECRETARIA DE ESPORTES	
OFICINA	HIDROGINÁSTICA
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Superior , com experiência para atuar na modalidade específica com adultos e idosos nos Polos Esportivos, comprovando com certificados de curso, com experiência com este público e experiência em políticas públicas de esporte.
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais: 04 horas de segunda-feira, manhã/tarde/noite adultos e idosos. 04 horas de terça-feira, tarde/noite com adultos e idosos. 04 horas de quarta-feira, manhã/tarde com adultos e idosos. 04 horas de quinta-feira, tarde/noite com adultos e idosos. 04 horas de sexta-feira, tarde/noite com adultos e idosos.
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Adultos e idosos
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: exercícios aquáticos com movimentos rítmicos, coreografados ou não, utilizando-se o efeito da resistência e flutuação da água com ou sem auxílio de acessórios como sobrecarga de trabalho proporcionando benefícios físicos e psicológicos, evidenciando no comportamento social.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	27 813 1400 2024 3.3.90.39 (1758)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
OFICINA	MUSICALIZAÇÃO INFANTIL E FANFARRA
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional nível fundamental, com experiência em formação de fanfarra com crianças e adolescentes.
CARGA HORÁRIA	28 horas semanais: 06 horas de segunda-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes. 05 horas de terça-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes. 06 horas de quarta-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes. 05 horas de quinta-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes. 06 horas de sexta-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes.
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças e Adolescentes
ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Compete ao profissional, ministrar oficinas que contemplem e que deem ênfase ao aprendizado de musicalização e trabalho em equipe por meio da fanfarra. Promover através desta oficina o resgate à autoestima e o despertar para o encorajamento à autodisciplina, o trabalho e convivência coletiva, cooperação, liderança, humildade e caráter das crianças e adolescentes.
BASE DA	

REMUNERAÇÃO POR HORA (R\$)	Hora aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	179.02.0100.3.3.90.00 – 12.361.0221.2040.01.220000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
OFICINA	CAPOEIRA
VAGAS	01
ESCOLARIDADE DO PROPONENTE	Profissional de Nível Médio , com experiência para atuar na modalidade específica com crianças, adolescentes e adultos nas unidades escolares, comprovando com certificados de curso, com experiência com este público e experiência em políticas públicas de educação.
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais: 04 horas e meia de segunda-feira, tarde/noite com crianças e adolescentes. 06 horas e meia de terça-feira, manhã/tarde com crianças e adolescentes. 04 horas e meia de quarta-feira, tarde com crianças e adolescentes. 04 horas e meia de quinta-feira, tarde com crianças e adolescentes.
PERÍODO	12 meses
PÚBLICO ALVO	Crianças e adolescentes
ESPECIFICAÇÕES DA ATIVIDADE	Ensinar técnicas da modalidade que incluam: apresentar a arte afro-brasileira, mesclando luta, dança, musicalidade e cultura dos negros africanos e agregando os valores morais, liderança, lealdade, perseverança, cooperação, amor ao próximo, disciplina, pontualidade, obediência e humildade.
BASE DA REMUNERAÇÃO POR HORA R\$	Hora-aula: R\$ 25,00
DOTAÇÃO	179.02.0100.3.3.90.00 – 12.361.0221.2040.01.220000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Assinale a Modalidade da Proposta da Oficina		
<input type="checkbox"/> Artes Visuais para crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/> Cultura afro brasileira	<input type="checkbox"/> Cultura do Hip Hop para Jovens e adultos – Breaking (Danças Urbanas)
<input type="checkbox"/> Cultura do Hip Hop para jovens e adultos - Grafite	<input type="checkbox"/> Cultura do Hip Hop para Jovens e Adultos – DJ OU MC	<input type="checkbox"/> Circo para Crianças e Adolescentes
<input type="checkbox"/> Dança para Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/> Dança para 3ª Idade	<input type="checkbox"/> Dramaturgia
<input type="checkbox"/> Jogos Cooperativos	<input type="checkbox"/> Confecção de Instrumentos Musicais com Material Reciclável Teatro	<input type="checkbox"/> Teatro para crianças e adolescentes
<input type="checkbox"/> Técnicas Manuais	<input type="checkbox"/> Judô	<input type="checkbox"/> Kung-Fú
<input type="checkbox"/> Basquetebol	<input type="checkbox"/> Futsal	<input type="checkbox"/> Zumba
<input type="checkbox"/> Esportes Adaptados	<input type="checkbox"/> Natação	<input type="checkbox"/> Luta de Braço
<input type="checkbox"/> Capoeira (Sec. Esportes)	<input type="checkbox"/> Hidroginástica	<input type="checkbox"/> Capoeira (Sec. Educação)
<input type="checkbox"/> Musicalização Infantil e Fanfarra		

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

PROFISSÃO: _____

ESCOLARIDADE: _____

RG. _____ CPF. _____

PIS: _____ E-MAIL: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

Solicito minha inscrição para participar do credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas a serem realizadas pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, ou Secretaria de Esportes.

Envio anexo à cópia da documentação exigida neste Edital, de cujos termos declaro

estar ciente e de acordo.

Cordeirópolis, de de 2017.

Assinatura do candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2017

Eu, _____, portador do RG: _____ e inscrito no CPF nº _____ declaro que:

- Estou ciente de que meu cadastro e possível seleção para integrar o presente Chamamento Público não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social e Secretaria de Esportes;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 4.1.
- Responsabilizo-me por todas as informações declaradas;
- Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Oficineiro(s), no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
- Declaro ainda que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO (pessoa física)

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____ declaro para os fins, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempreendedor Individual (MEI), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaro possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendo utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DESLOCAMENTO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, declaro estar ciente de que poderei ser contratado e/ou remanejado para prestar serviços em quaisquer dos equipamentos/locais, localizados no Município de Cordeirópolis/SP

Cordeirópolis, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017
ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO DE OFICINEIROS

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Inscrições	5 dias	14 a 18 de agosto de 2017
Publicação da homologação das inscrições (exclusivamente no site da Prefeitura Municipal)	1 dia	21 de agosto de 2017
Recurso da não homologação das inscrições (exclusivamente no site da Prefeitura Municipal)	1 dia	22 de agosto de 2017
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação final dos inscritos	1 dia	23 de agosto de 2017
Análise dos documentos/pontuação/critério de desempate	1 dia	24 de agosto de 2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	25 de agosto de 2017
Recurso do resultado preliminar	1 dia	28 de agosto de 2017
Manifestação da comissão na reconsideração e publicação da relação final	1 dia	29 de agosto de 2017

Chamamento Público nº 05/2017**Resultado Final do Processo de Chamamento de Oficineiros aptos, para os Cursos/ Oficinas livres:****Costura Básica e Industrial**Edriane Pereira da Silva Casão
Eliana Ap. Schmidt de Araujo
Maria Luiza Dalla Costa Siani
Ivete Olivato**Pintura**Silas Henrique Cardoso
Rene Tabosa da Silva**Manutenção Predial II – Acabamento**José Carlos Modesto
Gerson Dias Teixeira**Manutenção Predial I – Alvenaria**

Gerson Dias Teixeira

Calceteiro e Conservação de Vias

Gerson Dias Teixeira

Atendimento e TelemarketingFernanda Cristina da Silva
Laudicéia da Silva Santos**Digitalização e Organização de Documentos**Cleber Rogério Damiano
Fernanda Cristina da Silva**Manutenção Hidráulica**

José Antonio Lopes de Azevedo

Manutenção ElétricaAnderson Vaughn
Instalação e Manutenção de Computadores
Rafael de Carvalho**Jardinagem e Paisagismo**Aurea Cristina Bastos da Costa Pereira
Cristhian Carpiné**COMUNICADO**

Justifico: conforme disposto art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes do processo abaixo relacionado será realizado em 11/08/17 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenho nº 512	Prestação de Serviços de limpeza	R\$ 75.241,26

João Batista de Mattos
Secretaria Municipal de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial**

Objeto: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico
Data da Sessão Pública: 25/08/2017, às 09:00 horas.
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado

de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no site da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.
Cordeirópolis, 10 de agosto de 2017.
João Manoel de França e Silva, Diretor de Suprimentos

ATOS DO SAAE**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL****Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 008/2015**

Licitação: Carta-Convite nº 004/2015

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA- ME.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores municipais.

Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir data de assinatura.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 20 de julho de 2017

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX FABIANO TEIXEIRA
ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS
FELIPE AUGUSTO FERREIRA
FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS
GABRIEL OLIVATO
GABRIEL PIROLO CARNEIRO
GERALDO ANTONIO DE NADAI
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
MARIO ANTONIO OLIVEIRA
SALVADOR DA CRUZ SANTOS
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045